DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 72, I, Lei 14.133/2021
Art. 185, I, Decreto Municipal 2.103/2024

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Liamara Pacheco dos Santos, matrícula 981, e-mail educacao@piratuba.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A prestação dos serviços, objeto desta aquisição, tem por finalidade a contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, para cessão do direito de uso e acesso aos sistemas pelo período de 3 meses para que haja tempo hábil de transição para novo sistema licitado pela administração pública, visto que a secretaria de educação não pode ter o acesso as informações paralisados mesmo que seja por curto prazo devido a demandas que dependem de dados ali contidos. Salientamos ainda que esse serviço tem que ser exclusivamente com a empresa que está fornecendo o sistema até o momento que é a detentora dos dados.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Ter os serviços mantidos e o acesso aos dados e informações continuados para que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes não tenha prejuízos devido a paralisação dos serviços mesmo que por curto prazo até que seja feita a migração de dados para nova empresa que assumirá o serviço.

5. VALOR ESTIMADO

Valor da contratação melhor estipulado no TR.

6. PREVISÃO DA DATA

Apartir da assinatura do contrato por um período de 3 meses.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Piratuba, 04 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
Data: 04/05/2026 16:50:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes